



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PROTÓCOLO GERAL 59
Data: 26/02/2018 Horário: 16:11
Legislativo -

Câmara Municipal de Cotriguaçu - MT

PROJETO DE LEI Nº 007/2018

“SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COTRIGUAÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 26/02/2018
Jair Klasner
Presidente

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento para consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 5.000,000 (Cinco Mil Reais), a ser pago em parcela única até o dia 10 do mês de março do corrente ano, em favor da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COTRIGUAÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 14.989.581/0001-40, para aquisição de materiais, visando melhorias a estrutura física do Prédio, assegurando assim, maior autonomia na realização de uma série de ações e atividades que incluem, reforma, pintura e adaptação de instalações elétricas, para propiciar condições de acessibilidade a pessoa com deficiência.

§1º. Será considerado inexigível o chamamento público para a celebração do Termo de Fomento, autorizado pelo caput do presente artigo, em razão da manifesta inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, decorrente da natureza singular do objeto do plano de trabalho e da inexistência de pluralidade de ofertante, bem como em razão do previsto no art. 31, II da Lei 13.019/2014.

§2º. Os recursos terão por objeto a aquisição de materiais, visando melhorias a estrutura física do Prédio, assegurando assim, maior autonomia na realização de uma série de ações e atividades que incluem, reforma, pintura e adaptação de instalações elétricas, para propiciar condições de acessibilidade a pessoa com deficiência;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

§3º. A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COTRIGUAÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 14.989.581/0001-40, deverá apresentar o plano de trabalho.

§4º. - Incumbe a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COTRIGUAÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 14.989.581/0001-40, realizar a prestação de contas do valor repassado, perante a Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de ser obrigada a ressarcir o erário público.

Art. 2º. Para celebração das parcerias previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, regulamentada neste decreto, a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COTRIGUAÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 14.989.581/0001-40, deverá apresentar:

I) Certidões negativas de débito para prova de regularidade fiscal: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal;

II) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil

III) Cópia da última ata de eleição que conste a direção atual da organização da sociedade civil, que comprove a regularidade jurídica;

IV) Plano de trabalho e de aplicação

Art. 3º - Autoriza-se a abertura no orçamento anual da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu de, no exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), destinado a atender aos repasses a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COTRIGUAÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 14.989.581/0001-40. As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão a conta da seguinte dotação:

Órgão 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2084 – Gestão e Manutenção do Gabinete Municipal.

Elemento: 3.3.50.41.00.00.00.00 1000 – Contribuições

Dotação: 282



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Paragrafo único – Fica autorizado à alteração da Lei do Plano Plurianual (PPA 2018/2021), da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2018, por Decreto do Executivo.

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art.43§1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 26 de Fevereiro de 2018


JAIR KLASNER
Prefeito Municipal



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COTRIGUAÇU
Diretoria da Associação Pestalozzi
Presidente Tânia Carla Palhari de Lima
Rua Geneci Castanha, nº 122, Centro, Cotriguaçu /MT
CEP: 78.330-000
CNPJ: 14.989.581/0001-40
Fone: 3555-1161
E-MAIL: pestalozzi_cotriguacu@hotmail.com

01 - IDENTIFICAÇÃO				
Entidade: Associação Pestalozzi de Cotriguaçu/MT				CNPJ:14.989.581/0001-40
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário: 94.30-8-00- Atividades de Associações de defesa de direitos sociais 94.93.-6-00- Atividades de organizações associativas ligadas a cultura e a arte				
Data de inscrição no CNPJ: 30/09/2011				
Endereço: Rua Geneci Castanha nº 122, Centro, Cotriguaçu- MT				
Cidade Cotriguaçu/MT	UF MT	CEP 78.330-000	DDD/Telefone (66) 3555 -1161	Email pestalozzi_cotriguacu@hotmail.com
Conta Corrente 58840-7	Banco 748	Agência 0821	Cooperativa de Credito Sicredi	Praça de Pagamento Cotriguaçu M/T
Nome do Responsável: Tania Carla Palhari de Lima				CPF: 851.420.501-34
RG/Órgão Exp. 07036604-4 SESP/MT			Cargo: Presidente da Associação	
Endereço: Rua Rubens Tonelli, nº24, Bairro: Centro, Cotriguaçu/ MT				CEP: 78.330-000
Rosimeri Aparecida Viganó				CPF: 627.676.401-97
RG/Órgão Exp: 1132546-1 SJ/MT				Cargo: Tesoureira da Associação Pestalozzi
Endereço: Rua Varley Vaz, Centro Cotriguaçu/MT				CEP:78330-000
DESCRIÇÃO DO PROJETO: Repasse Recurso Financeiro Câmara Municipal/Prefeitura: a Associação Pestalozzi de Cotriguaçu.				
PERIODO DE EXECUÇÃO: Fevereiro a Março 2018				
02- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO I – Representar as pessoas com deficiência orientando e assegurando seu bem estar e acompanhar seu desenvolvimento;				



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COTRIGUAÇU
Diretoria da Associação Pestalozzi
Presidente Tânia Carla Palhari de Lima
Rua Geneci Castanha, nº 122, Centro, Cotriguaçu /MT
CEP: 78.330-000
CNPJ: 14.989.581/0001-40
Fone: 3555-1161
E-MAIL: pestalozzi_cotriguacu@hotmail.com

- II – Lutar para que a associação Pestalozzi de Cotriguaçu desempenhe seu papel de agentes inovadores junto a todo o seguimento da comunidade, planejando e implantando ações integradas com as necessidades de nossa comunidade;
- III – Solicitar junto aos órgãos Estaduais e municipais apoio técnico e financeiro visando a melhoria do atendimento das pessoas com deficiência;
- IV – Estimular a realização de palestras referentes a educação, a saúde, o bem estar social e a reabilitação;
- V – Promover mecanismos no âmbito municipal para divulgação das ações desenvolvidas junto as pessoas com deficiência, visando conscientização da sociedade na prevenção, no atendimento e sua integração plena no contexto social;
- VI – Servir de órgão articulador, fomentador, orientador e implantador das ações políticas voltadas às pessoas com deficiência, visando à melhoria de qualidade de vida dessas pessoas;
- VII – Estimular, apoiar e promover o desenvolvimento da entidade Pestalozzi exigindo a observância de elevados padrões de ética e eficiência;
- VIII – Incentivar e apoiar ações que visem capacitação e a profissionalização das pessoas com deficiência;
- IX – Incentivar a parceria com setores relacionados ao mercado de trabalho, contribuindo com a criação de oportunidades para inserção da pessoa com deficiência;
- X – Controlar a arrecadação das contribuições da comunidade.

03 Descrição Sintética do Objeto:

Aquisição de materiais eletricos, exemplo: alocação de pontos de tomadas, lâmpadas, interruptores, canaleta, fio paralelo, fita isolante entre outros itens, além de materiais de construção: areia, pedra brita, cimento, tijolos, entre outros.
Mao de Obra. Pedreiro/Eletricista e Pintor

04 – Justificativa:

Diante desta demanda e da necessidade que a pessoa com deficiência tem de ser bem atendida pela Instituição, almejamos a contemplação deste recurso financeiro que garantirá o cumprimento das obrigações para os reparos eletricos, pinturas e adaptação predial para possibilitar o atendimento ao publico atendido.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COTRIGUAÇU
Diretoria da Associação Pestalozzi
Presidente Tânia Carla Palhari de Lima
Rua Geneci Castanha, nº 122, Centro, Cotriguaçu /MT
CEP: 78.330-000
CNPJ: 14.989.581/0001-40
Fone: 3555-1161
E-MAIL: pestalozzi_cotriguacu@hotmail.com

05- ORÇAMENTO		
Natureza da Despesa	Especificação	Total
Convênio financeiro R\$5.000,00	Cotrissera Materiais de Construção:	R\$ 900,00
	Mão de obra eletricitista	R\$1.100,00
	Mão de obra Pintor	R\$3.000,00
Total		R\$5.000,00

06 – PERÍODO DE EXECUÇÃO: Fevereiro a Março 2018

09 - RESULTADOS ESPERADOS:

Conforme o projeto, os novos recursos vão assegurar maior autonomia na realização de uma série de ações e atividades que incluem, reforma, pintura e adaptação de instalações elétricas, para propiciar condições de acessibilidade a pessoa com deficiência. O recurso não suprirá todas as despesas, mas será utilizado para pagamentos de alguns materiais e custeio de pessoal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 007/2018

Excelentíssima Vereadora Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência Projeto de Lei nº 007/2018, de 12 de Fevereiro de 2018, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COTRIGUAÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

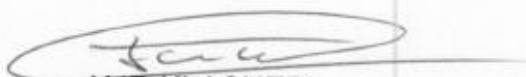
O valor destinado a Associação Pestalozzi de Cotriguaçu, tem por finalidade propiciar auxílio financeiro a Associação, para aquisição de materiais, visando melhorias a estrutura física do Prédio, assegurando assim, maior autonomia na realização de uma série de ações e atividades que incluem, reforma, pintura e adaptação de instalações elétricas, para propiciar condições de acessibilidade a pessoa com deficiência

Diante de todos esses relevantes motivos e de legalidade, levamos ao conhecimento desta Egrégia Casa Legislativa, onde esperamos e aguardamos que os Nobres Vereadores apreciem e aprovelem o projeto ora apresentado, com a dispensa dos interstícios regimentais.

Firmes no propósito de sempre contribuir para o desenvolvimento de nosso Município, renovo os votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 26 dias do mês de Fevereiro de 2018.


JAIR KLASNER
Prefeito Municipal

À
Vossa Excelência
Vereadora LEANI FRIEDRICH RICHTER
DD. Presidente da Câmara Municipal de
COTRIGUAÇU – MT